



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A.

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A

Rodovia Dom Pedro I, Km 140,5 - Bairro Jardim Santa Mônica - CEP 13082-902 - Campinas - SP

TERMO ADITIVO

Campinas, 13 de maio de 2024.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2021[1], QUE ENTRE SI, CELEBRAM AS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A. - CEASA/CAMPINAS E A EMPRESA GUSTAVO VERA SOLUÇÕES TI.

PROTOCOLO SEI Nº CEASA.2021.00000548-47

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2021

CONTRATO N.º 013/2021

Pelo presente instrumento, de um lado como **CONTRATANTE**, as **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A - CEASA/CAMPINAS**, sociedade de economia mista de âmbito municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.608.776/0001-64, estabelecida na Rodovia D. Pedro I, SP - 065, Km. 140,5, Barão Geraldo, Campinas/SP, neste ato representada por seu **DIRETOR PRESIDENTE – VALTER APARECIDO GREVE**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 6.046.485 SSP/SP, e inscrito no CPF nº 365.481.978-87, por seu **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO – JOSÉ GUILHERME LOBO**, brasileiro, casado, administrador, carteira de identidade nº 23.612.102-9 SSP/SP e CPF/MF nº 219.742.268-59, e por seu **DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL – CLAUDINEI BARBOSA**, brasileiro, casado, advogado, carteira de identidade nº 18.406.151 SSP/SP e CPF/MF nº 079.624.198-81, todos com endereço profissional na cidade de Campinas/SP, e de outro lado, como **CONTRATADA: GUSTAVO VERA SOLUÇÕES TI - ME**, empresa devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.380.618/0001-31, estabelecida na Rua Emilio Henking, n.º 656, Vila Rossi Borghi e Siqueira, na cidade de Campinas/SP, neste ato por seu representante legal, **Gustavo Vera**, brasileiro, casado, empresário, carteira de identidade n.º 5.205.782 SSP/SC e CPF/MF n.º 996.594.760-00, residente e domiciliado na cidade de Campinas/SP, resolvem celebrar este termo aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, **iniciando-se em 13/09/2024** e se **encerrando em 12/09/2025**, conforme autoriza o art. 71, da lei nº 13.303/2016, bem como previsão na cláusula segunda do contrato inicial.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Acordam as partes em não aplicar o reajuste previsto em contrato, mantendo os valores conforme abaixo:

| Item | Unid. | Qtd. Estim. | Descrição | Valor da Hora | Valor Total Estimado (R\$) |
|------|-------|-------------|-----------|---------------|----------------------------|
|------|-------|-------------|-----------|---------------|----------------------------|

| | | | | Técnica (R\$) | |
|----|--------------|-----|--|--------------------------|-----------|
| 01 | Hora técnica | 180 | Serviços aplicados à Tecnologia da Informação compreendendo a manutenção lógica nos servidores corporativos e outros serviços especializados em TI para atendimento de demandas de implementações no Datacenter da Administração da Ceasa/ Campinas. | 90,00 | 16.200,00 |

TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem em vigor e inalterados, o objeto e as demais cláusulas do contrato inicial e aditamentos que não colidirem com este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Instrumento para que produza os efeitos de direito.

Campinas, 13 de maio de 2024.

Assinam eletronicamente pela Contratante - Ceasa/Campinas:

Valter Aparecido Greve

José Guilherme Lobo

Claudinei Barbosa

Assinam eletronicamente pela Contratada – Gustavo Vera Soluções TI:

Gustavo Vera

Assina eletronicamente - Departamento Jurídico:

Simone Novaes Tortorelli- OAB/SP n.º 209.427

Assinam eletronicamente como testemunhas:

Talita Cosme de Oliveira - RG. n.º 46.873.844-7

Carlos Daniel Soares de Oliveira – RG. n.º 10.767.034-3

[1] Contrato de prestação de serviços aplicados à tecnologia da informação, compreendendo a manutenção lógica nos servidores corporativos e outros serviços especializados em TI para atendimento de demandas de implementações no Datacenter da Administração e demais condições aqui estabelecidas.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS DANIEL SOARES DE OLIVEIRA, Assistente de Gestão**, em 13/05/2024, às 16:31, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDINEI BARBOSA, Diretor(a) Técnico e Operacional**, em 14/05/2024, às 06:58, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE GUILHERME LOBO, Diretor(a) Administrativo e Financeiro**, em 14/05/2024, às 09:49, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VALTER APARECIDO GREVE, Diretor(a) Presidente**, em 14/05/2024, às 11:15, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Vera, Usuário Externo**, em 14/05/2024, às 12:05, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE NOVAES TORTORELLI, Gerente Jurídico**, em 14/05/2024, às 13:18, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **TALITA COSME DE OLIVEIRA, Coordenador(a)**, em 14/05/2024, às 14:19, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **11074552** e o código CRC **B6E0C7B1**.
